



Lei Municipal nº 1.317/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS E FUNÇÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PREVISTOS NA LEI 1.167/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Senhor Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Promove atualização dos valores de salários de servidores deste órgão Legislativo, previstos na Lei 1.167/2017, àqueles com vencimentos atrelados ao salário mínimo vigente, passando para R\$ 1.101,95 (um mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), retroativos a 1º fevereiro do ano corrente;

PARÁGRAFO ÚNICO – As diferenças observadas no pagamento do mês de janeiro de 2021, quando o salário mínimo nacional estava fixado em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) poderão ser repostas para todos àqueles servidores que tiveram seus vencimentos abaixo do valor naquele período;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2021.

Cícero Ferreira da Silva
Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal, de Araripe/CE

